Ofício nº 062/2022 **25 de fevereiro de 2022.**

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 019/2022, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica na forma determinada pela legislação federal vigente; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2022.02.25 09:54:01 -03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

043/22
Protocolado sob fls. 94
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
25 de 02 de 2022

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Reajusta o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica na forma determinada pela legislação federal vigente."

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reajustado o piso salarial dos professores do magistério da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, para fixar o valor da hora/aula em R$ 19,23 (dezenove reais e vinte três centavos).

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Viradouro/SP, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2022.02.25 09:54:45 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O Poder Executivo encaminha para apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 019/2022, que reajusta o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica na forma determinada pela legislação federal vigente, no caso Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério de Estado da Educação, que Homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

De salientar que reajuste ao salário da categoria é a diferença entre o salário básico da categoria pago pelo Município e o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica mencionado do mencionado Parecer, homologado por referida Portaria.

Em anexo, cópia do impacto, QUE ATUALMENTE orçamentário a que alude o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, conferida legalidade e respeitado o interesse público, o Poder Executivo aguarda pela apreciação do projeto em tempo hábil para que o reajuste possa ser pago, na competência do mês de março de 2022.

Viradouro/SP, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2022.02.25 09:55:10 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal